



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2009

GOIÂNIA, 27 DE MARÇO - SEXTA-FEIRA

Nº 4.581

DECRETO.....	PÁG. 01
DESPACHO.....	PÁG. 07
PORTARIA.....	PÁG. 09
DESPACHO.....	PÁG. 10
EXTRATO.....	PÁG. 11
RESOLUÇÃO.....	PÁG. 13
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 17
ERRATA.....	PÁG. 18
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 18
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO.....	PÁG. 19
AVISO.....	PÁG. 22
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 24
EDITAL DE CREDENCIAMENTO.....	PÁG. 24
IDTECH.....	PÁG. 25
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.....	PÁG. 26
ERRATA.....	PÁG. 27

### DECRETO

#### GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1358, DE 20 DE MARÇO DE 2009.**

*Regulamenta a primeira Progressão Vertical por Escolaridade prevista no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos e Operacionais, aprovado pela Lei n.º 8.623/08.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e em vista do disposto nos artigos 6º, 8º, 9º e 16º da Lei n.º 8.263, de 26 de março de 2008,

#### DECRETA:

**Art.1º** A primeira Progressão Vertical por Escolaridade para o Grau subsequente ao que se encontra, nos termos do art. 9º, da Lei 8.623/08, será concedida ao servidor em atividade, que atender todos os requisitos abaixo relacionados:

I - Ser legalmente investido em um dos cargos de provimento efetivo previstos no Anexo I, da Lei n.º 8.623/08;

II - ter completado, no mínimo, quatro anos de efetivo exercício no cargo que ocupa;

III - ter obtido nos dois últimos anos, média não inferior a 7,0 (sete), nas Avaliações de Desempenho; e

IV - ter evoluído no grau de escolaridade exigido para ingresso no cargo, conforme Anexo IV, da Lei n.º 8.623/08.

**Art. 2º** O servidor em atividade, solicitará a primeira progressão Vertical por Escolaridade, mediante a autuação de Requerimento pessoal, acompanhado da seguinte documentação comprobatória:

I - Cópia da Carteira de Identidade;

II - Cópia autenticada do Certificado/Diploma da escolaridade exigida, nos termos do Anexo IV, da Lei n.º 8.623/08.

**Parágrafo único.** Para o estabelecido neste artigo, só terão validade os comprovantes de escolaridade devidamente expedidos por instituição autorizada pelo órgão competente do respectivo sistema de ensino.

**Art. 3º** Compete à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos proceder a análise e emitir parecer técnico com base na documentação apresentada pelo servidor, nos relatórios das Avaliações de Desempenho referentes aos dois últimos anos e nas informações funcionais do Sistema de Recursos Humanos, quanto ao preenchimento ou não dos requisitos previstos no art. 1º, deste Decreto.

**Art. 4º** Uma vez concedida a primeira Progressão Vertical por Escolaridade, o servidor não poderá solicitar uma nova Progressão Vertical no prazo de 4 (quatro) anos.

**Art. 5º** As dúvidas e casos omissos desta regulamentação serão dirimidas pelo Conselho Superior do Serviço Público.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 20 dias do mês de março de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1359, DE 20 DE MARÇO DE 2009.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar KARLEEN QUEL JUENDA LEMOS VILARINHO**, matrícula n.º 864749, da função de confiança de *Auxiliar de Execução 2*, símbolo *FG-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e *designar MARILENE VIEIRA DE SOUSA*, matrícula n.º 29777, para exercer a mesma função, mantida a lotação, **tudo a partir de 1º de abril de 2009.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 20 dias do mês de março de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1360, DE 20 DE MARÇO DE 2009.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas

atribuições legais, **RESOLVE dispensar AURISTELA HEIRY BRAGANÇA**, matrícula n.º 28614, da função de confiança de *Assistente Técnico*, símbolo *DAI-5*, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e *designar CELI TRINDADE*, matrícula n.º 98272, para exercer a mesma função, mantida a lotação, **tudo a partir de 17 de março de 2009.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 20 dias do mês de março de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1361, DE 20 DE MARÇO DE 2009.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar ABADIA APARECIDA VIEIRA**, matrícula n.º 27162 da função de confiança de *Chefe da Divisão de Expediente*, símbolo *DAI-5*, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e *designar AURISTELA HEIRY BRAGANÇA*, matrícula n.º 28614, para exercer a mesma função, mantida a lotação, **tudo a partir de 17 de março de 2009.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 20 dias do mês de março de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

---

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 1363, DE 23 DE MARÇO DE 2009.

*Regulamenta a Lei Complementar n.º 185, de 29 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o programa de recuperação de Créditos Tributários Específicos, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o disposto no art. 9º, da Lei Complementar n.º 185, de 29 de dezembro de 2008.

## DECRETA:

**Art. 1º** Este Regulamento, fundamentado no art. 9º da Lei Complementar n.º 185, de 29 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o programa de recuperação de créditos tributários específicos e dá outras providências, tem por objeto estabelecer normas para a aplicação e disciplinamento do processo de parcelamento, em até 40 (quarenta) meses, dos créditos tributários referentes a taxas em razão do poder de polícia deste Município, incidentes sobre o licenciamento das atividades econômicas dos feirantes, das atividades de ambulantes e os decorrentes de ocupação de áreas em logradouros e espaços públicos, ajuizados ou não.

**Art. 2º** O parcelamento concedido pela Lei Complementar n.º 185, de 29 de dezembro de 2008, será deferido ao devedor que, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias da vigência deste Decreto, requerer o benefício junto ao Departamento de Cobrança e Recebimento da Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Finanças, com o pagamento da primeira parcela no ato da concessão.

**Parágrafo único.** A opção pelo parcelamento implicará na confissão irrevogável e irretroatável dos débitos a serem parcelados e na aceitação plena das condições estabelecidas na Lei Complementar n.º 185, de 29 de dezembro de 2008 e neste Decreto.

**Art. 3º** A concessão do parcelamento dos créditos obedecerá aos seguintes critérios:

I - o crédito tributário será atualizado monetariamente e consolidado na data da concessão do parcelamento; e dele não constará nenhum valor de juros de mora nem de multa;

II - o crédito atualizado consolidado será dividido em até 40 parcelas e o cociente da divisão será o valor da primeira parcela, não podendo esta ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais);

III - A SEDEM utilizará das medidas facilitadoras

previstas no art. 6º da Lei Complementar n.º 185, de 29 de dezembro de 2008, e para calcular o valor das transações, fica o Secretário da Pasta autorizado a compor uma comissão de até 03 (três) membros para realizar as avaliações das transferências das permissões referenciadas.

**§ 1º** Os componentes da comissão, desenvolverão seus trabalhos sob a forma de serviços público relevante.

**§ 2º** Os valores definidos pela comissão serão homologados pelo titular da pasta.

**§ 3º** Os valores fixados para as transferências não serão objeto de parcelamento.

**Art. 4º** Os créditos tributários decorrentes de fatos geradores futuros deverão ser pagos nos prazos previstos no calendário fiscal, sob pena de cancelamento do parcelamento concedido pela Lei Complementar n.º 185, de 29 de dezembro de 2008.

**Parágrafo único.** A inadimplência de 3 (três) parcelas consecutivas de quaisquer débitos, parcelados ou decorrentes de fatos geradores futuros, implicará no cancelamento do parcelamento.

**Art. 5º** O contribuinte será excluído do parcelamento, se lhe for decretada a falência ou insolvência civil, ou no caso de sua extinção, por liquidação ou cisão da pessoa jurídica ou, ainda, se lhe for imputada a prática de qualquer procedimento tendente a sonegação fiscal.

**§ 1º** A exclusão do contribuinte, promovida com fundamento em qualquer dos motivos elencados neste artigo, implicará na exigibilidade imediata do saldo do débito confessado, com a imposição de todos os acréscimos legais autorizados pela legislação vigente ao tempo da ocorrência dos respectivos fatos geradores do tributo.

**§ 2º** A exclusão do parcelamento motivada pela inadimplência, produzirá efeito a partir do mês subsequente ao que o contribuinte dela tomar ciência, e a que tiver causa judicial, a partir da decisão judicial transitada em julgado.

**Art. 6º** Os débitos ajuizados que forem parcelados, serão consolidados pelo órgão responsável da dívida e ocasionará a suspensão da ação executiva, ficando o devedor responsável pelo atendimento das despesas do processo.

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 23 dias do mês de março de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 1364, DE 23 DE MARÇO DE 2009.

*Altera o Decreto n.º 2273, de 13 de agosto de 1996, dando nova redação ao art. 374.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os procedimentos estabelecidos no Capítulo VII, art. 358, inciso VI, do Decreto n.º 2273, de 13 de agosto de 1996 - Regulamento do Código Tributário Municipal,

## DECRETA:

**Art. 1º** Atribui nova redação ao art. 374, do Decreto n.º 2273, de 13 de agosto de 1996, na seguinte forma:

*“Art. 374 O crédito pago indevidamente, poderá ser aproveitado para quitação de débito relativo a tributo semelhante, quando se evidencia na documentação que instruiu o pedido, o fato do contribuinte, por equívoco próprio ou do Órgão lançador, recolher de forma errônea o tributo.”*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de março de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 1365, DE 23 DE MARÇO DE 2009.

*Declara o cancelamento de créditos fiscais constituídos até o exercício de 2003, desde que legalmente prescritos.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas

atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 193 e 194, da Lei n.º 5.040, de 20 de novembro de 1975,

## DECRETA:

**Art. 1º** Ficam definitivamente cancelados os créditos fiscais constituídos até o exercício de 2003, desde que legalmente prescritos.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Finanças, no âmbito de sua competência, adotará as providências necessárias e adequadas ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2009.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de março de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 1366, DE 26 DE MARÇO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.599.805-5/2008, **RESOLVE colocar** a servidora **TATHIANY SOARES LOBIANCO, matrícula n.º 718130-1**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à disposição da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás, para prestar serviço junto ao Gabinete da *Deputada Mara Naves*, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **com ônus para a origem, durante o exercício de 2009.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de março de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 1367, DE 26 DE MARÇO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.663.596-7/2009, **RESOLVE** *manter* a servidora **NEUSINETE FERREIRA DOS SANTOS MAGGI**, matrícula n.º 195073-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, à disposição da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás, para prestar serviço junto ao Gabinete da *Deputada Mara Naves*, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **com ônus para a origem, durante o exercício de 2009.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de março de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 009, DE 19 DE MARÇO DE 2009.

*Abre Crédito Adicional de  
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 7º, da Lei n.º 8.748, de 30 de dezembro de 2008.

## DECRETA:

Art. 1º É aberto ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA 01** (hum) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais), correspondente a 116.788,3211 UROMG's (cento e dezesseis mil, setecentas e oitenta e oito vírgula trinta e duas onze Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinado a constituir reforço da seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

## 5100 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA

5101 - 09 122 0012 2.210 - 4490.52.00 - 22.....R\$800.000,00

**TOTAL GERAL**

**R\$ 800.000,00**

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com o Superávit Financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2008 do IPSM, no montante de **R\$ 68.671.805,25** (sessenta e oito milhões, seiscentos e setenta e um mil, oitocentos e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de março de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 010, DE 24 DE MARÇO DE 2009.

*Abre Crédito Adicional de  
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 7º, da Lei n.º 8.748, de 30 de dezembro de 2008.

## DECRETA:

Art. 1º É aberto ao **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA 01** (hum) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 3.000.000,00** (três milhões de reais), correspondente a 437.956,2043 UROMG's (quatrocentas e trinta e sete mil, novecentas e cinquenta e seis vírgula vinte quarenta e três Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinado a constituir reforço da seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

## 6200 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA

6202 - 10 301 0015 2.215 - 3390.92.00 - 20.....R\$3.000.000,00

**TOTAL GERAL**

**R\$3.000.000,00**



**Art. 2º** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com o Superávit Financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2008 do Instituto Municipal de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS, no montante de **R\$ 105.899.540,47** (cento e cinco milhões, oitocentos e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos).

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 24 dias do mês de março de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 011, DE 25 DE MARÇO DE 2009.

#### *Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 7º, da Lei n.º 8.748, de 30 de dezembro de 2008,

#### DECRETA:

**Art. 1º** São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA e AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 12** (doze) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 45.846.000,00 (quarenta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e seis mil reais), correspondentes a 6.692.846,7153 UROMG's (seis milhões, seiscentas e noventa e duas mil, oitocentas e quarenta e seis vírgula setenta e uma e cinqüenta e três Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinados a constituir reforços das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

**1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
1501 - 04 122 0028 2.034 - 3390.30.00 - 00..... R\$3.000.000,00

1501 - 04 122 0028 2.034 - 3390.39.00 - 00..... R\$ 18.155.000,00

**SOMA R\$21.155.000,00**

#### **1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** **1750 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

1750 - 12 122 0017 2.016 - 3390.30.00 - 10..... R\$ 200.000,00

1750 - 12 122 0017 2.016 - 3390.33.00 - 10..... R\$ 60.000,00

1750 - 12 122 0017 2.016 - 3390.47.00 - 10..... R\$ 30.000,00

**SOMA R\$290.000,00**

#### **2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

2701 - 11 122 0028 2.191 - 3190.11.00 - 00..... R\$ 300.000,00

**SOMA R\$ 300.000,00**

#### **2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO** **2950 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

2950 - 16 482 0021 2.011 - 4490.51.00 - 51..... R\$12.000.000,00

2950 - 16 482 0021 2.011 - 4490.5 1.00 - 80..... R\$ 6.500.000,00

**SOMA R\$18.500.000,00**

#### **3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**

3201 - 04 122 0028 2.230 - 3190.11.00 - 00..... R\$ 4.000.000,00

3201 - 04 122 0028 2.230 - 3190.13.00 - 00..... R\$ 800.000,00

**SOMA R\$ 4.800.000,00**

#### **5600 - AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

5601 - 18 122 0028 2.203 - 3390.30.00 - 20..... R\$400.000,00

5601 - 18 122 0028 2.203 - 3390.39.00 - 20..... R\$401.000,00

**SOMA R\$ 801.000,00**

**TOTAL GERAL R\$45.846.000,00**

**Art. 2º** Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

#### **1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** **1750 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

1750 - 12 122 0017 2.016 - 3350.43.00 - 80..... R\$290.000,00

**SOMA R\$ 290.000,00**

#### **2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO** **2950 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

2950 - 16 482 0021 2.011 - 3390.39.00 - 80..... R\$18.500.000,00

**SOMA R\$ 18.500.000,00**

**3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**

3101 - 04 122 0048 1.426 - 3390.39.00 - 52..... R\$ 3.000.000,00

3101 - 04 122 0048 1.426 - 4490.51.00 - 52..... R\$ 3.000.000,00

3101 - 99 999 9999 9.999 - 9000.00.00 - 00..... R\$ 15.455.000,00

**SOMA R\$ 21.455.000,00****3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**

3201 - 26 451 0025 1.431 - 4490.51.00 - 51..... R\$ 4.800.000,00

**SOMA R\$ 4.800.000,00****5600 - AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

5601 - 18 122 0028 2.203 - 4490.51.00 - 20..... R\$ 801.000,00

**SOMA R\$ 801.000,00****TOTAL GERAL R\$ 45.846.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 25 dias do mês de março de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

**DESPACHO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROCESSO Nº: 36627085/2009**

**INTERESSADO: Secretaria Municipal do Trabalho - Aluguel**

**ASSUNTO: Empenho**

**DESPACHO Nº 042/2009 - À vista do contido**

nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, *autorizar* a assinatura de contrato de locação entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda** e a Sr.<sup>a</sup> **OLGA BEATRIZ AZIZ IBRAHIM**, menor púbere, tendo como usufrutuária vitalícia a Sr.<sup>a</sup> **OTENIZIA BATISTA FERREIRA**, neste ato representadas pela empresa **J. VIRGÍLIO IMÓVEIS LTDA.**, referente a locação do imóvel situado à Rua Jaraguá, n.º 510, Quadra 94, Lote 9, Setor Campinas, nesta Capital, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, no valor mensal de **R\$ 4.919,49** (quatro mil, novecentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos), por um período de 12 (doze) meses, **sendo o período de 1º de janeiro de 2009, até a data do efetivo empenho, pago mediante Cláusula de Indenização.**

Encaminhe-se à Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, para emissão da nota de empenho respectiva e, em seguida, à Procuradoria Geral do Município, para lavratura do instrumento próprio de contrato. Após, submeta-se à apreciação da Controladoria Geral do Município.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de março de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROCESSO Nº: 37078417/2009**

**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde**

**ASSUNTO: Contrato de Pessoal**

**DESPACHO Nº 043/2009 - À vista nos autos e considerando o disposto nos artigos 2º, IV e VI e 8º, da Lei n.º 8.546, de 23 de julho de 2007, alterada pela Lei n.º 8.577, de 30 de novembro de 2007, RESOLVO autorizar a contratação de 90 (noventa) profissionais de saúde, selecionados pela Secretaria Municipal de Saúde, necessários ao desenvolvimento de atividades de convênios firmados - Estratégia de Saúde da Família**

do Governo Federal, e no Departamento de controle de Zoonoses, a partir desta data até 31 de dezembro de 2009.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de março de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**ANEXO ÚNICO AO DESPACHO Nº. 043/2009**

**AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

Ordem	Nome do Profissional
01	Alessandra Alves da Silva
02	Alessandra Martins Pereira
03	Ana Flora Costa Vieira
04	Cleomar Cirila Ferreira Silva Almeida
05	Cristine Pereira Guimarães
06	Daniel Bruzzi Vaz
07	Deivid dos Santos Chaves
08	Divino Rodrigues Neto de Andrade
09	Edilane Alves de Souza Pereira
10	Hosana Maria Souza Rodrigues
11	Itamar Domingos da Silva
12	João Batista Costa
13	Luciano Resende Leocádio
14	Maria das Neves Silva
15	Pedro Flávio Alves da Silva

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Ordem	Nome do Profissional
01	Adriana Queiroz de Araújo
02	Alexandre Carlos de Lima
03	Amanda do Carmo Lemes
04	Ana Márcia Dias dos Santos Silva
05	Ana Paula de Oliveira Moraes
06	Ana Paula dos Santos Loyola

07	Andréia Alves da Silva
08	Angela de Fátima da Silva
09	Carla Rosa de Sousa
10	Carlos Eduardo Ramos Borges
11	Celina Lopes Teixeira
12	Clécia Castro dos Santos Silva
13	Cléia Batista da Silva
14	Cristiene Raquel Gomes da Cruz Santos
15	Divina Cláudia Garcia
16	Edilania dos Santos Silva
17	Edilene Lima de Souza
18	Edilma Félix Mariano
19	Edite Silva do Rego
20	Eliene Gonçalves dos Santos
21	Elisangela Naves Rabelo
22	Elizandra Faria de Oliveira
23	Fábia Ribeiro da Silva
24	Geralda Cristiani de Assis
25	Gleiciane Lima Odilon
26	Gracielly Braga Moreira
27	Ida Teixeira de Assunção
28	Irismar de Jesus Carvalho
29	Jacqueline de Paula Aguiar
30	Janaina dos Santos Rocha
31	Jaqueline dos Santos Souza Ribeiro
32	Joelma Carvalho Cavalcante
33	Jovenita Fernandes Serpa
34	Juliana Lopes do Prado
35	Kátia da Silva Lima
36	Leni de Fátima Pereira
37	Lidiane Rodrigues da Costa
38	Liliane da Silva Batista
39	Luciana das Dores da Silva
40	Luciana dos Santos
41	Luciana Júlia de Jesus
42	Luciene Correia dos Santos
43	Luciene da Rocha e Silva



44	Ludmilla Pereira de Araújo
45	Luzemilda Maria dos Santos Oliveira
46	Márcia Braz dos Santos
47	Márcio da Costa Silva
48	Maria Gorete de Araújo Castro
49	Maria Rita de Jesus Santos
50	Mariana Araújo dos Santos
51	Marilene Rufino Antonelo
52	Maura Lúcia da Cruz Machado
53	Meire Júlia Ferreira Ramos
54	Neivani Ribeiro
55	Onice da Paz Catulio dos Santos Alves
56	Patrícia Iolanda de Moraes Sousa
57	Poliander Marques de Queiroz Ribeiro
58	Raquel de Sousa Santos
59	Regina Heloisa Tocantins Penna de Araújo
60	Rita de Cássia Carneiro de Oliveira Silva
61	Rosana Rosa da Silva Alarcão
62	Ruth Rodrigues dos Reis
63	Sâmara Christtyny Estevão
64	Sandra Alves Martins
65	Sandra da Penha Campos
66	Santília da Silva Rodrigues
67	Sara Silva Assis
68	Shirley Aparecida Ferreira Lopes
69	Silvia de Oliveira David
70	Silvia Salvador Costa
71	Valdete Viana
72	Valdirene de Fátima Silvério
73	Valéria de Sousa Santos Rodrigues
74	Vanderlan Alexandria Santos
75	Yara Borges Ribeiro dos Santos

## PORTARIA

### SECRETARIA DE FINANÇAS

#### PORTARIA Nº 013, DE 23 DE MARÇO DE 2009

**“CONCEDE ADICIONAL POR  
PRODUTIVIDADE AOS PROFISSIONAIS  
DE CONTABILIDADE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

O **SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 1.324, de 02 de julho de 2007 e em conformidade aos relatórios anexos ao Processo nº 3.710.985-1/2009,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Adicional por Produtividade, com base nos relatórios e avaliações de qualidade e produtividade realizada pelo Departamento de Contabilidade e Administração Financeira, desta Pasta, aos Servidores Efetivos abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	Nº CRC	Nº CPF
476.498	ALEX FERNANDES SIQUEIRA	SAÚDE	017.060	936015811-91
864.358	CÉLIO ROBERTO DE ALMEIDA	SEFIN	017.303	719149431-04
597.309-1	EDVALDE GUALBERTO DE OLIVEIRA	SEFIN	17.136	409283141-20
693.383	ELIANE RODRIGUES DE FREITAS	AMT	017.057	309340871-72
458.147-1	ELIZÂNGELA TÂNIA DE ALMEIDA	SEFIN	13.609	763497211-87
869.171-1	ELIZABETE DIAS DA SILVA	SEFIN	17.283	764765451-91
713.694	ESTELA MARIZ M. GARCÊZ DIAS	SEFIN	009.988	360293861-15
863.351-1	FERNANDO DE FREITAS MESQUITA	SEFIN	15.730	834173701-91
866741	FERNANDO JOSÉ DA ROCHA CRUZ	AMOB	014.043	4923697
861.987-1	FREDERICO DE DEUS CALAÇA	SEFIN	17.111	710629981-20
925.144	GABRIEL PEREIRA FÉ JUNIOR	SEFIN	17.668/O	897409711-72
926.140	GENILDO JOSÉ LEANDRO	SEFIN	16.596/O	792986301-82
864.773-1	GILVAN GARCEZ RIBEIRO	SEFIN	17.284	613460551-49
773.778	GISA DA SILVA QUINTILHANO	SAÚDE	013.093	819678611-53
862.851-1	HUMBERTO MAGALHÃES SILVA	SEFIN	16.618	479443231-34
695.386	IRAIDES LÁZARA DE JESUS MORAIS	AMOB	16.767/P	383191281-53
713.350	ISAURA MARINHA DE OLIVEIRA	SAÚDE	009.945	310836921-00

387.550-1	JÂNIO MARQUES DE SOUZA	SEFIN	15.921	873706031-72
103.934	JOSÉ CARLOS ALMEIDA	IMAS	006.656	093927343-87
410.896	LUCIANA MARTINS BARROS	AMT	015.236	774793191-34
861.596-1	LUCIENNE THEREZA COSSE SILVA	SEFIN	011.398	497691201-97
865.427-1	LUIS FERNANDO XAVIER DE SOUZA	SEFIN	028.389	009815415-00
715.204-1	LUZIA MESSIAS DA SILVA ARAUJO	SEFIN	13421/O-7	574680441-04
31.160	MANOEL JOÃO S. CIRQUEIRA	SAÚDE	012.308	231802931-87
514.268	MÁRCIA REGINA DE S. GONDIM	SMARH	013.116	469743261-49
76.163	MARLI MARIA CARNEIRO	SAÚDE	013.757	193097671-20
738.735-1	MILLA ROSA PEIXOTO	SEFIN	160021/O-3	920653331-20
90.581	NELSON AFONSO DA SILVA	SAÚDE	009.281	402105961-04
436.267	OLGA ZORZIN DA MATA	AMT	008.456	283286801-06
718.386-1	RANNIEL MARTINS SILVA	SEFIN	14285/O-8	824486471-00
908.410	ROBSON FERNANDO DE N. QUEIROZ	SAÚDE	017.795/P-O	983785891-53
863.700-1	ROSILANE MOTA LEITE	SEFIN	172.424	291951521-72
714.097	SANDRA MARGARIDA ROCHA	SAÚDE	017.114	347844621-04
728.896	SEBASTIÃO PEREIRA NEIVA	SEFIN	016.307	062807811-00
404.292-1	SORAYA PEDROSO COQUEIRO	SEPLAM	13907/O-5	767599541-49
80.888	THERESINHA J. DOS SANTOS	SEFIN	012.235	166271481-53
902.020	WANDEIR PEREIRA DOURADO	SAÚDE	012.903	591027801-00
028.622-1	ZELINDA SILVA LIMA	AMMA	13758/O-3	130476201-72

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no período de 01 a 30/04/2009.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS** -  
aos 23 dias do mês de março de 2009.

Dário Délio Campos  
**SECRETÁRIO**

## DESPACHO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Processo: 37026921**

**Nome :DEPARTAMENTO DA REDE BÁSICA**

**Assunto :Licitação /Aquisição**

**Objeto :Dispensa de Licitação**

**DESPACHO Nº.2108/09-** O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando que se trata de Processo Administrativo, tendo como interessado o Departamento de Rede Básica - Divisão de Recursos Operacionais;

Considerando a necessidade urgente do pedido, para contratação de uma empresa de assistência técnica especializada em Equipamentos Médicos Hospitalares e Laboratoriais, para assistir as Unidades de Saúde;

Considerando a necessidade de evitar dano irreparável a serviços públicos e essenciais no atendimento da população que socorre-se às Unidades de Saúde do Município;

Considerando que o procedimento licitatório nº 350282277/2008 ainda não foi concluído;

Considerando o disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

RESOLVE,

Autorizar a realização da presente despesa por dispensa de licitação para contratação da empresa AGA SOCIEDADE ANÔNIMA, CNPJ nº 25.141.524/0001-23, no valor de R\$ 33.280,00 (trinta e três mil, duzentos e oitenta reais) Valor total do processo: R\$ 33.280,00 (trinta e três mil, duzentos e oitenta reais).

Publique-se na forma da lei.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos dezoito dias do mês de março de 2009.

Paulo Rassi  
Secretário

**EXTRATO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES, AMBULATORIAIS, TERAPÊUTICOS E DE APOIO E DIAGNÓSTICO PARA ATENDEREM AOS PACIENTES DO SUS CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO 001/2005.**

Processo	Ctto.	Contratada	Valor Global	VIGÊNCIA	
				Início	Término
29347883	119/07	Maternidade e Hospital Dom Bosco Ltda	960.000,00	01/02/2009	31/01/2011

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATO DO CONVÊNIO nº 012/2009**

1. ESPÉCIE: Convênio
2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E A OBRAS SOCIAIS DA COLÔNIA ESPÍRITA NOSSO LAR.
3. OBJETO: Este Convênio tem por objeto o desenvolvimento e manutenção, pela **CONVENIADA**, de ações pertinentes à assistência a criança e ao adolescente, relacionadas na Cláusula Primeira deste Termo de Convênio.
4. VALOR: **RS 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**
5. PRAZO: **05/01/2009 a 31/12/2009**
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 200928500824400102197335043002103, conforme Empenho nº 0039 00, emitido em 05/01/2009.

7. PROCESSO Nº: 35838473

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 019/2009**

1. ESPÉCIE: Convênio
2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E A OBRAS SOCIAIS DA COLÔNIA ESPÍRITANOSSOLAR
3. OBJETO: Este Convênio tem por objeto o desenvolvimento e manutenção, pela **CONVENIADA**, de ações pertinentes à assistência a **crianças e adolescentes**, relacionadas na Cláusula Primeira deste Termo de Convênio.
4. VALOR: **RS 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**
5. PRAZO: **05/01/2009 a 31/12/2009.**
6. DOT. ORÇAMENTÁRIA: nº 200928500824400102197335043008003, conforme Empenho nº 0021 00, emitido em 05/01/2009.
7. PROCESSO nº: 35838228

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATO DO CONVÊNIO nº 031/2009**

1. ESPÉCIE: Convênio

2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E ASSOCIAÇÃO DE CRISTÃOS EVANGÉLICOS EM DEFESA DA VIDA.

3. OBJETO: Este Convênio tem por objeto o desenvolvimento e manutenção, pela **CONVENIADA**, abrigar crianças na faixa etária entre 7 a 15 anos de idade, relacionadas na Cláusula Primeira deste Termo de Convênio.

4. VALOR: **RS120.000,00 (cento e vinte mil reais)**

5. PRAZO: **05/01/2009 a 31/12/2009**

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 200928500824400102197335043002103, conforme Nota de Empenho nº 002000, de 05/01/2009.

7. PROCESSO Nº: **35764348**

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**EXTRATO  
DO CONVÊNIO nº 034/2009**

1. ESPÉCIE: Convênio

2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS/ FUNDO MUNICIPAL DE

**ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E O ABRIGO DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULA.**

3. OBJETO: Este Convênio tem por objeto o desenvolvimento e manutenção, pela **CONVENIADA**, abrigar pessoas idosas ou portadores de dependências leves e sem deficiência mental na faixa etária entre 18 a 60 anos de idade, relacionadas na Cláusula Primeira deste Termo de Convênio.

4. VALOR: **120.000,00 (cento e vinte mil reais)**

5. PRAZO: **05/01/2009 a 31/12/2009**

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 200928500824400102197335043002103, conforme Empenho nº 001600, emitido em 05/01/2009.

7. PROCESSO Nº: **36167661**

---

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**EXTRATO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO  
E ADJUDICAÇÃO Nº 001/2009  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2008**

**CONTRATANTE:** AMOB-AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS.

**CONTRATADA:** GAE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:** nº 001/2009.

**DATA:** 25 de março de 2009.

**FUNDAMENTO:** decorre do Processo nº 3.249.421-8, de 12.09.2007.

**OBJETO:** execução dos serviços de infraestrutura (terraplanagem, pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais), e construção de 01 (um) Bueiro Celular Duplo, com 36m (trinta e seis metros) de comprimento, sobre o Córrego Baliza, no

Residencial Real Conquista, nesta Capital, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

**VALOR TOTAL: R\$ 10.944.493,23** (dez milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e três centavos).

Goiânia, 25 de março de 2009.

Eng<sup>a</sup> GLAUCIANE RIBEIRO ANTONELLI  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Visto:

Eng<sup>o</sup> FRANCISCO ANTÔNIO SILVA DE ALMEIDA  
Presidente

---

### COMURG

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2009-AJU

Processo Administrativo nº. 35853553/08

**CONTRATANTES:** Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG e PNEUS VIANOBRE LTDA.**

**DATA:** Goiânia, 19 de março de 2009.

**REPRESENTANTES:**

**COMURG** - Wolney Wagner Siqueira Júnior - **PRESIDENTE** e Luciano Henrique de Castro - **DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO.**

**CONTRATADA** - Bertolina Rosa Lino - **PROCURADORA.**

**FINALIDADE:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e remendo de pneus.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**VALOR DO CONTRATO: Global** - R\$ 327.000,00 (trezentos e vinte e sete mil reais).

**FORO:** Goiânia-GO.

---

### COMURG

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS Nº 005/2007-DROP

Processo Administrativo nº 30662849/2007

**CONTRATANTES: G&P BIO RECICLAGEM LTDA.** e Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG.**

**DATA:** Goiânia, 27 de janeiro de 2009.

**REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTE:** Paulo Juvenal Abrão Roriz Soares de Carvalho e George Henrique Abrão Costa - **SÓCIOS**

**CONTRATADA:** Wolney Wagner Siqueira Júnior - **PRESIDENTE;** Luciano Henrique de Castro - **DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO** e **AILSON ALVES DA COSTA - DIRETOR DE COLETA.**

**FINALIDADE:** Prorrogação do contrato de descarga de resíduos sólidos comuns no aterro sanitário.

**PRAZO:** Doze (012) meses.

**VALOR DO ADITIVO** - R\$ 21,80 (vinte e um reais, oitenta centavos) **por tonelada.**

**FORO:** Goiânia - Goiás

## RESOLUÇÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS

RESOLUÇÃO Nº 012/2009-GAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, da

Prefeitura de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Decreto nº 2011/00, art. 10 § 2º, do regulamento da Lei nº 8002/00;

**RESOLVE:**

I - Determinar que a Auditora Fiscal: **CARMELITA ARAÚJO DE AZEVEDO**, designada pela Ordem de Serviço nº 21/2009, de 1º de março de 2009, da Divisão de Programação e Fiscalização Tributária, para no período de validade da O.S., atuar junto à Assistência Técnica da Diretoria de Receitas Diversas prestando assessoramento tributário e fiscal aos contribuintes, pessoalmente ou por telefone, elaborar pareceres, responder consultas, bem como preparar recursos rescisórios. Tais tarefas serão desenvolvidas em regime especial e de interesse da Administração Municipal.

II - Fica a Comissão de Análise, Avaliação e Integração Fiscal - C.A.A.I.F. e a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, responsáveis pelo acompanhamento do cumprimento desta Resolução.

**Dê-se Ciência. Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, ao 1º dia do mês de março de 2009.**

Dário Délio Campos  
**SECRETÁRIO**

---

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**RESOLUÇÃO Nº 013/2009-GAB**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, da Prefeitura de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Decreto nº 2011/00, art. 10 § 2º, do regulamento da Lei nº 8002/00;

**RESOLVE:**

I - Determinar que as Auditoras Fiscais: **DANIELA SOUSA DE PAULA e IRACEMA DA SILVA TRINTA**, designadas pela Ordem de Serviço nº 16/2009, de 1º de março de 2009, da Divisão de Programação e Fiscalização Tributária, para no período de validade da O.S. proceder levantamento e completa fiscalização em regime especial e de interesse da Administração Municipal, nas Empresas e Autônomos que exerçam atividades de

**EVENTOS E SHOWS, FEIRAS E AMOSTRAS, EXPOSIÇÕES, CASAS NOTURNAS, ORGANIZAÇÃO DE FESTAS, CASAS DE ESPETÁCULOS, PARQUES DE DIVERSÕES E RECEPÇÕES, APRESENTAÇÕES DE PALESTRAS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS**, realizadas no Município de Goiânia, bem como, Diligência Fiscal Completa em Processos.

II - Fica a Comissão de Análise, Avaliação e Integração Fiscal - C.A.A.I.F. e a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, responsáveis pelo acompanhamento do cumprimento desta Resolução.

**Dê-se Ciência. Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, ao 1º dia do mês de março de 2009.**

Dário Délio Campos  
**SECRETÁRIO**

---

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**RESOLUÇÃO Nº 014/2009-GAB**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, da Prefeitura de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Decreto nº 2011/00, art. 10 § 2º, do regulamento da Lei nº 8002/00;

**RESOLVE:**

I - Determinar que os Auditores Fiscais: **VALDISON JOSÉ BELCHIOR e ULISSES MARIANO DA SILVA**, designados pela Ordem de Serviço nº 19/2009, de 1º de março de 2009, da Divisão de Programação e Fiscalização Tributária, para no período de validade da O.S. exercerem suas atividades em regime interno, onde responderão pelo acompanhamento e apuração do ISSQN incidente sobre a execução dos Projetos de Construção Civil ou Reformas, na liberação pela Secretaria Municipal de Finanças da conclusão definitiva do "Habite-se" em cumprimento do Decreto 3367, de 29 de dezembro de 2003. Tais tarefas serão desenvolvidas em regime especial e de interesse da Administração Municipal.

II - Fica a Comissão de Análise, Avaliação e Integração Fiscal - C.A.A.I.F. e a Secretaria Municipal de



**Administração e Recursos Humanos**, responsáveis pelo acompanhamento do cumprimento desta Resolução.

**Dê-se Ciência. Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, ao 1º dia do mês de março de 2009.**

Dário Délio Campos  
**SECRETÁRIO**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**RESOLUÇÃO Nº 015/2009-GAB**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, da Prefeitura de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Decreto nº 2011/00, **art. 10 § 2º**, do regulamento da Lei nº 8002/00;

**RESOLVE:**

**I - Determinar que o Grupo Auditores Fiscais: PAULO DE TARSO VEIGA, TÂNIA MARIA BASILIO, VERA LÚCIA S. MOURA MARTINS e VERA LÚCIA SIQUEIRA**, designados pela Ordem de Serviço nº 15/2009 de 1º de março de 2009, da Divisão de Programação e Fiscalização Tributária, para no período de validade da O.S. atuarem na DVA-ISTI - Divisão de Administração do I.S.T.I., procedendo o acompanhamento dos dados, informações e o recolhimento do ISTI (Imposto Sobre Transmissões *Inter Vivos*) junto aos Cartórios de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas de Goiânia, em Regime Especial e de Interesse da Administração Municipal.

**II - Fica a Comissão de Análise, Avaliação e Integração Fiscal - C.A.A.I.F. e a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**, responsáveis pelo acompanhamento do cumprimento desta Resolução.

**Dê-se Ciência. Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, ao 1º dia do mês de março de 2009.**

Dário Délio Campos  
**SECRETÁRIO**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**RESOLUÇÃO Nº 016/2009-GAB**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, da Prefeitura de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Decreto nº 2011/00, **art. 10 § 2º**, do regulamento da Lei nº 8002/00;

**RESOLVE:**

**I - Determinar que o Auditor Fiscal: ANTÔNIO JOÃO LOPES ROCHA**, designado pela Ordem de Serviço nº 17/2009, de 1º de janeiro de 2009, da Divisão de Programação e Fiscalização Tributária, para no período de validade da O.S., ficar responsável pelos projetos de convênios com o Ministério Público, Delegacia de Crimes Contra a Ordem Tributária, Receita Federal, Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás - SEFAZ, Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA-GO, Conselho Regional de Contabilidade - CRC-GO e outras bases de dados externas correlatas com os seguimentos em análise. Tais tarefas serão desenvolvidas em regime especial e de interesse da Administração Municipal.

**II - Fica a Comissão de Análise, Avaliação e Integração Fiscal - C.A.A.I.F. e a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**, responsáveis pelo acompanhamento do cumprimento desta Resolução.

**Dê-se Ciência. Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, ao 1º dia do mês de janeiro de 2009.**

Dário Délio Campos  
**SECRETÁRIO**

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

## RESOLUÇÃO Nº 017/2009-GAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, da Prefeitura de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Decreto nº 2011/00, art. 10 § 2º, do regulamento da Lei nº 8002/00;

## RESOLVE:

I - Determinar que o Grupo Auditores Fiscais: **ALEXANDRE OLIVEIRA E MACEDO, ELIANE SUSY BONTEMPO LAPERCHE, JOSÉ CARLOS NOGUEIRA FERNANDES, MARLY FONSECA DE OLIVEIRA, MELISSA ANDRADE CARDOSO FERNANDES, REGINA DE FÁTIMA OLIVEIRA, SOLANGE REINALDO FALCÃO LIMA BORGES, SONISMAR VICENTE BATISTA e SURLENE MENDANHA BORGES MELO**, designados pela Ordem de Serviço nº 13/2009 de 1º de março de 2009, da Divisão de Programação e Fiscalização Tributária, para no período de validade da O.S. proceder levantamento fiscal e orientação sobre a Lei de Substituição Tributária junto as Empresas Públicas Federais, Estaduais e Municipais (Autarquias, Mistas e Estatais) nomeadas contribuintes substitutos do ISS Retido de Terceiros, pelo Decreto nº 2.479 de 22/12/2006, e também nas empresas com atividades previstas nos demais itens da Lista de Serviços, que for constatado débito de ISS Próprio ou Retido, omissão de receita ou outras irregularidades através do cruzamento das informações da REST e DMS, bem como assessoramento interno à Divisão de Monitoramento (REST/DMS), analisar e manifestar dando pareceres e despachos na instrução de processos fiscais. Tais tarefas serão desenvolvidas em regime especial e de interesse da Administração Municipal.

II - Fica a Comissão de Análise, Avaliação e Integração Fiscal - C.A.A.I.F. e a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, responsáveis pelo acompanhamento do cumprimento desta Resolução.

Dê-se Ciência. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, ao 1º dia do mês de março de 2009.

Dário Délio Campos  
SECRETÁRIO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

## RESOLUÇÃO Nº 018/2009-GAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, da Prefeitura de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Decreto nº 2011/00, art. 10 § 2º, do regulamento da Lei nº 8002/00;

## RESOLVE:

I - Determinar que os Auditores Fiscais: **ANIVALDO MACEDO PAIVA e MANOEL BRASIL DE SIQUEIRA**, designados pela Ordem de Serviço nº 18/2009, de 1º de março de 2009, da Divisão de Programação e Fiscalização Tributária, para no período de validade da O.S., atuar junto à Divisão de Monitoramento Fiscal e Tributário, promovendo orientação e acompanhamento dos Contribuintes sujeitos à REST e DMS, inclusive no assessoramento e suporte técnico-fiscal interno, bem como fazer diligências, através de designação do chefe da divisão, para apurar denúncias e manifestar dando pareceres e despachos na instrução de processos e demais questionamentos endereçados à divisão, cumprindo expediente integral, com registro de ponto. Tais tarefas serão desenvolvidas em regime especial e de interesse da Administração Municipal.

II - Fica a Comissão de Análise, Avaliação e Integração Fiscal - C.A.A.I.F. e a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, responsáveis pelo acompanhamento do cumprimento desta Resolução.

Dê-se Ciência. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, ao 1º dia do mês de março de 2009.

Dário Délio Campos  
SECRETÁRIO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

## RESOLUÇÃO Nº 019/2009-GAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, da Prefeitura de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e, de

acordo com o Decreto nº 2011/00, art. 10 § 2º, do regulamento da Lei nº 8002/00;

**RESOLVE:**

**I - Determinar que o Grupo Auditores Fiscais: AIMBIRÉ GONÇALVES LIMA FILHO, ALEXANDRE MACEDO MORAIS, ANA LÚCIA MOURA DORNELAS, ÂNGELO JOSÉ DE OLIVEIRA, DAVI CARDOSO DOS SANTOS, EDNA DE OLIVEIRA BONFIM, GEISSLER SARAIVA DE GOIÁS, JOÃO EUDES DE ARAÚJO, MANOEL MARTINS LEMES, MARIA LUÍZA DIAS ROCHA, MARINALVA GOMES DA SILVA LEMOS, NEILA DE AZEVEDO SCHULTS, SANDRA EVANGELISTA DA ROCHA CARNEIRO, SOLANGE MIRANDA COSTA AMORIM e TÂNIA MARA DOS SANTOS VASCONCELOS, designados pela Ordem de Serviço nº 14/2009, de 1º de março de 2009, da Divisão de Programação e Fiscalização Tributária, para no período de validade da O.S., proceder fiscalização completa junto aos contribuintes com atividades de **AGENCIAMENTO DE CORRETAGEM DE SEGUROS, DE CÂMBIO, DE PLANOS DE SAÚDE (SUBITEM 10.01), REPRESENTAÇÃO COMERCIAL (SUBITEM 10.09), ATIVIDADES DE SOFTWARE (SUBITEM 1.01) “PROGRAMA DA ESTAÇÃO DIGITAL DE GOIÂNIA” E ATIVIDADES DE CALL CENTERS (SUBITEM 17.22)**, que sofrem tributação na forma do benefício fiscal, com aplicação de alíquota sobre base de cálculo reduzida definida na legislação municipal, bem como, promove análise do cumprimento das normas legais submetidas a estes contribuintes. Promover fiscalização completa junto AOS CONTRIBUÍNTES ENQUADRADOS NO REGIME GERAL DE ESTIMATIVA PREVISTO NO ATO 04, objetivando a revisão das informações de receitas e despesas nos mapas próprios. Tais tarefas serão desenvolvidas no estrito interesse da Administração Municipal, utilizando-se como parâmetro para mensuração do resultado dos trabalhos a metodologia constante da tabela anexa à Resolução nº 001/2009-DPRD.**

**II - Fica a Comissão de Análise, Avaliação e Integração Fiscal - C.A.A.I.F. e a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, responsáveis pelo acompanhamento do cumprimento desta Resolução.**

**Dê-se Ciência. Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, ao 1º dia do mês de março de 2009.**

Dário Délio Campos  
SECRETÁRIO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e em conformidade da Lei Federal nº .8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão presencial nº. 323/2008-CGL, Menor Preço Por Lote, as empresas:

EMPRESA	LOTES	VALOR(R\$)
Ferragens J. Teodoro Ltda	1	R\$ 11.611,45 (onze mil seiscentos e onze reais e quarenta e cinco centavos)
	4	R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais)
	5	R\$ 6.061,80 (seis mil e sessenta e um reais e oitenta centavos)
	9	R\$ 7.117,50 (sete mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos)
	<b>Valor total da proposta</b>	R\$ 26.230,75 (vinte e seis mil duzentos e trinta reais e setenta e cinco centavos)

EMPRESA	LOTES	VALOR(R\$)
FATEC COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA.	2	R\$ 6.912,00 (seis mil novecentos e doze reais)
	7	R\$ 26.138,50 (vinte e seis mil cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos)
	8	R\$ 10.239,75 (dez mil duzentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos)
	11	R\$ 11.199,94 (onze mil, cento e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)
	<b>Valor total da proposta</b>	R\$ 54.490,19 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais e dezenove centavos)

EMPRESA	LOTES	VALOR(R\$)
MPS MADEIREIRA PORTO SEGURO LTDA	3	R\$ 3.677,20 (três mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte centavos)
	<b>Valor total da proposta</b>	R\$ 3.677,20 (três mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte centavos)

EMPRESA	LOTES	VALOR(RS)
CMS COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.	6	R\$ 7.268,94 (sete mil, duzentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos)
	<b>Valor total da proposta</b>	R\$ 7.268,94 (sete mil, duzentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos)

EMPRESA	LOTES	VALOR(RS)
ABDOM LAGARES DE LIMA	12	R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)
	<b>Valor total da proposta</b>	R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

EMPRESA	LOTES	VALOR(RS)
CARVALHO E COSTA COMERCIAL LTDA	10	R\$ 8.232,00 (oito mil duzentos e trinta e dois reais)
	<b>Valor total da proposta</b>	R\$ 8.232,00 (oito mil duzentos e trinta e dois reais)

<b>VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO</b>	<b>R\$ 122.899,08 (CENTO E VINTE E DOIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS)</b>
---------------------------------	--

Atendendo assim, as exigências editalícias e apresentou **MENOR PREÇO POR LOTE**, no valor total de R\$: 122.899,08 (Cento e vinte e dois mil oitocentos e noventa e nove reais e oito centavos), referente à aquisição de matérias de construção para a conclusão das obras do Eldorado Oeste.

Secretaria Municipal de Habitação, aos 23 dias de março de 2009.

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário

## ERRATA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA DO TERMO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2008 - PROCESSO Nº 33429606

No Termo de Retificação da Homologação do Pregão Presencial nº 153/2008, processo nº 33429606, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.490, de 12.11.2008, onde se lê: • Total Geral do Processo: R\$ 1.708.700,00 (um milhão, setecentos e oito mil e setecentos três reais), leia-se: • Total Geral do Processo: R\$

1.708.614,00 (um milhão, setecentos e oito mil e seiscentos e quatorze reais).

Goiânia, 25 de março de 2009.

**Paulo Rassi**  
Secretário

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2008 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do Pregão Presencial nº 114/2008 – Sistema de Registro de Preços, tipo menor preço por item, processos 34435827, 33431180, 33433247, 33423403, Resolve HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório e AUTORIZAR a despesa às empresas:

- SANEATIVO LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA - (Ítems 13, 153, 192) perfazendo o valor total de R\$ 334.990,00 (trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa reais);
- PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – (Ítems 139, 175, 177, 180, 181) perfazendo o valor total de R\$ 61.040,00 (sessenta e um mil e quarenta reais);
- PHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - (Ítems 27, 28, 29, 30, 54, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 134) perfazendo o valor total de R\$ 265.696,10 (duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais e dez centavos);
- GOIÂNIA MÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - (Ítems 96, 136, 137, 138) perfazendo o valor total de R\$ 2.564.554,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais);
- NIPPON-TEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - (Item 105) perfazendo o valor total de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais);
- SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA - (Ítem 93) perfazendo o valor total de R\$ 3.270,24 (três mil, duzentos e setenta reais e vinte e quatro centavos);
- MARTINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - (Ítems 07, 09, 18, 22, 26, 35, 50, 51, 53, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 104, 141, 157, 160, 185, 186, 191) perfazendo o valor total de R\$ 456.488,48 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos);
- TOFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA – (Ítems 76, 190) perfazendo o valor total de R\$ 106.300,00 (cento e seis mil e trezentos reais);
- MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - (Ítems 16, 55, 123) perfazendo o valor total de R\$ 108.590,00 (cento e oito mil, quinhentos e noventa reais);
- BIOLINE FIOS

CIRÚRGICOS LTDA - (Item 94) perfazendo o valor total de R\$ 10.320,00 (dez mil, trezentos e vinte reais); • VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - (Ítems 03, 04, 12, 23, 25, 34, 44, 45, 52, 56, 57, 72, 73, 74, 75, 95, 101, 110, 112, 122, 125, 142, 164, 165, 166, 167, 170, 171, 176, 187) perfazendo o valor total de R\$ 1.873.438,00 (um milhão, oitocentos e setenta e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais); • CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA - (Ítems 14, 24, 32, 33, 40, 60, 99, 145, 183, 188, 189) perfazendo o valor total de R\$ 5.685.043,00 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil e quarenta e três reais); • UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - (Ítems 15, 17, 46, 47, 58, 64, 65, 66, 67, 68, 90, 91, 102, 107, 108, 109, 113, 117, 124, 146, 147, 148, 149, 150, 168, 169, 178) perfazendo o valor total de R\$ 3.721.225,30 (três milhões, setecentos e vinte e um mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta centavos); • HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - (Ítem 151) perfazendo o valor total de R\$ 10.840,00 (dez mil, oitocentos e quarenta reais); • RM HOSPITALAR LTDA - (Ítems 01, 10, 11, 19, 20, 21, 31, 36, 39, 41, 42, 43, 48, 79, 88, 89, 118, 135, 154, 155, 156, 182) perfazendo o valor total de R\$ 1.440.538,28 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos); • HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - (Ítems 78, 106) perfazendo o valor total de R\$ 875.255,00 (oitocentos e setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais); • ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA - (Ítems 97, 111) perfazendo o valor total de R\$ 2.235.000,00 (dois milhões, duzentos e trinta e cinco mil reais); • DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - (Ítems 61, 92) perfazendo o valor total de R\$ 3.945.616,00 (três milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais); • EMBRAMAC – EMPRESA BRASILEIRA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - (Ítems 08, 114, 115, 116, 158, 159, 161, 162, 163) perfazendo o valor total de R\$ 472.996,00 (quatrocentos e setenta e dois mil, novecentos e noventa e seis reais); • NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - (Ítems 37, 49, 69, 70, 80, 81, 103, 133, 144, 172, 173, 174, 179, 184) perfazendo o valor total de R\$ 435.171,50 (quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e setenta e um reais e cinquenta centavos); • INDÚSTRIA FARMACÊUTICA RIOQUÍMICA LTDA - (Ítems 62, 63, 77, 152) perfazendo o valor total de R\$ 280.350,00 (duzentos e oitenta mil, trezentos e cinquenta reais); • KOLPLAST CI LTDA - (Ítems 38, 98) perfazendo o valor total de R\$ 105.100,00 (cento e cinco mil e cem reais); • ADLIN PLÁSTICOS LTDA - (Ítem 59) perfazendo o valor total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); • Total Geral do Processo: R\$ 25.526.821,90 (vinte e cinco milhões, quinhentos e vinte e seis mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa centavos).

OBS.: Os itens 02 e 143 ficam fracassados; os itens 05, 06, 71 e 100 ficam desertos e os itens 119, 120, 121 ficam cancelados, conforme constam nos autos.

Goiânia, 20 de março de 2009.

Paulo Rassi  
Secretário

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

### COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2008

**INTERESSADA:** Prefeitura Municipal de Goiânia  
**PROCESSO:** 33433352/2008

**DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 11/12/2008

**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo para escritório, conforme especificado abaixo.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados da data da primeira publicação no DOM.

APOLO PAPELARIA LTDA. 00.754.179.0001-72						
Item	Descrição do Objeto	Modelo e Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário RS	Valor Total RS
13	Caderno de Protocolo de Correspondência com 50 folhas numeradas, capa dura em papelão revestido em papel off-set 120 g/m <sup>2</sup> plastificado folhas internas em papel off-set 56 g/m <sup>2</sup> , medindo aproximadamente: 21,5cm de comprimento x 15,5cm de largura.	JAG	Unidade	600	R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos)	RS 1.170,00 (um mil cento e setenta e seis reais)
18	Caneta para retroprojeto, ponta fina azul.	MARIPEL	Unidade	560	R\$ 1,00 (um real)	RS 560,00 (quinhentos e sessenta reais)
<b>Valor Global</b>					<b>RS 1.730,00</b>	<b>(um mil setecentos e trinta reais)</b>

DIGITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA. nº 09.254.386.0001-32						
Item	Descrição do Objeto	Modelo e Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário RS	Valor Total RS
02	Almofada para carimbo, em algodão, sem cor, para entintar, tamanho nº 03.	JAPAN	Unidade	500	R\$ 1,36 (um real e trinta e seis centavos)	RS 680,00 (seiscentos e oitenta reais)
03	Apontador para lápis, manual, em plástico rígido, na cor azul, com 01 furo.	CIS	Unidade	1.200	R\$ 0,09 (nove centavos)	RS 108,00 (cento e oito reais)
05	Bobina controle senha manual (bico de pato), em papel 58 gramas, com 2.000 senhas numeradas em 2 sequências de 000 a 999; na cor azul, com final do ticket claramente marcado com uma flecha, que saia facilmente quando puxado e se corte	DYSPLAY	Unidade	50	R\$ 12,39 (doze reais e trinta e nove centavos)	RS 619,50 (seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos)



	sozinho, ficando pronta a ponta do ticket seguinte. Nas seguintes dimensões: 77mm x 40 mm, Comprimento: 96 metros e diâmetro externo : 105mm.					
06	Bobina para fax, papel tipo filme, térmico, rolo com 216mm x 30m.	TERMOCOPY	Rolo	1.000	R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos)	R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais)
07	Bobina para relógio de ponto marca Dimep, em algodão puro, sem carretel, cor: Preta e Vermelha 13mm x 4 m.	COLORPRINT	Rolo	100	R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos)	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
08	Borracha para apagar, cor branca macia, com dimensões aproximadas 35x25x8mm.	RED BOR	Unidade	6.000	R\$ 0,07 (sete centavos)	R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)
09	Caderno capa dura para registro de entrada e saída de psicotrópicos, preto medindo 32x30 cm, com 100 folhas pautadas, numeradas, frente e verso, contendo data, histórico, movimento, estoque e observação dos mesmos.	GRAFOPEL	Unidade	05	R\$ 10,00 (Dez reais)	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
10	Caderno capa dura pautado, tipo livro ata tamanho grande, com 96 folhas.	CADERBRAS	Unidade	6.000	R\$ 2,18 (dois reais e dezoito centavos)	R\$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais)
12	Caixa para arquivo em papelão ondulado kraft, tamanho ofício (370x140x250 mm).	FRAMA	Unidade	800	R\$ 0,82 (oitenta e dois centavos)	R\$ 656,00 (seiscentos e cinquenta e seis reais)
19	Carbono tipo filme, 01 face tamanho ofício.	CIS	Folha	12.000	R\$ 0,09 (nove centavos)	R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)
20	Cartão de ponto mensal, controle funcional, gramatura de 180G/M2.	TILIBRA	Unidade	25.000	R\$ 0,04 (quatro centavos)	R\$ 1.000,00 (um mil reais)
23	Clips em metal niquelado, para papel número 2/0, caixa com 100 unidades.	GASFER	Caixa	3.000	R\$ 0,64 (sessenta e quatro centavos)	R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais)
26	Colchete em latão cromado para papel, número 10, caixa com 72 unidades.	GASFER	Caixa	400	R\$ 1,69 (um real e sessenta e nove centavos)	R\$ 676,00 (seiscentos e setenta e seis reais)
29	Envelope para carta, em papel apergaminado, gramatura 75G/M2, na cor branca, tamanho aproximado de 12x23 centímetros.	POLIFIX	Unidade	10.000	R\$ 0,03 (três centavos)	R\$ 300,00 (trezentos reais)
30	Envelope tipo saco, em papel kraft, gramatura 80 G/M2, cor pardo, tamanho aproximado de 176x250mm.	POLIFIX	Unidade	80.000	R\$ 0,05 (cinco centavos)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
35	Fita adesiva, tipo crepe, rolo com aproximadamente 19mmx50m.	EUROCEL	Unidade	6.000	R\$ 1,23 (um real e vinte e três centavos)	R\$ 7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais)
36	Fita adesiva, tipo crepe, rolo com aproximadamente	EUROCEL	Unidade	2.000	R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos)	R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos e cinquenta centavos)

	50mmx50m.				centavos)	reais)
37	Fita adesiva tipo durex, transparente rolo com aproximadamente 19mmx50m.	EUROCEL	Unidade	1.500	R\$ 0,67 (sessenta e sete centavos)	R\$ 1.005,00 (um mil e cinco reais)
38	Fita adesiva, transparente, rolo com aproximadamente 50mmx50m.	3 M	Unidade	360	R\$ 1,32 (um real e trinta e dois centavos)	R\$ 475,20 (quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)
40	Grampo para grampeador, niquelado tamanho 26/6, caixa com 5.000 unidades.	EAGLER	Caixa	500	R\$ 1,30 (um real e trinta centavos)	R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)
41	Grampo para grampeador, tamanho 2313, caixa com 5.000 unidades	CHAPARRAU	Caixa	10	R\$ 7,00 (sete reais)	R\$ 70,00 (setenta reais)
42	Lápis para escrita, preto nº.02	INJEX PEN	Unidade	20.000	R\$ 0,09 (nove centavos)	R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
44	Livro para protocolo, formato 22x16 centímetros, com 104 folhas numeradas.	GRAFSET	Unidade	400	R\$ 2,27 (dois reais e vinte e sete centavos)	R\$ 908,00 (novecentos e oito reais)
48	Pasta AZ em cartão, tamanho ofício, dorso largo, tamanho 25x35cm aproximadamente.	FRAMA	Unidade	4.000	R\$ 2,53 (dois reais e cinquenta e três centavos)	R\$ 10.120,00 (dez mil cento e vinte reais)
49	Pasta em papelão plastificada, com grampo de metal para fixação de papel, tamanho 25x35cm aproximadamente.	POLYCART	Unidade	6.000	R\$ 0,44 (quarenta e quatro centavos)	R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais)
50	Pasta plastificada, cartão duplo, com abas e elástico, tamanho 25x35cm aproximadamente.	POLYCART	Unidade	10.000	R\$ 0,48 (quarenta e oito centavos)	R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
51	Pasta políonda, em plástico leitoso, 5 cm, com abas e elástico para fechamento, tamanho 25x35cm aproximadamente.	POLYCART	Unidade	8.000	R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos)	R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
53	Pincel atômico, cor azul.	JAPAN	Unidade	1.000	R\$ 0,60 (sessenta centavos)	R\$ 600,00 (seiscentos reais)
54	Pincel atômico, cor vermelha.	JAPAN	Unidade	1.000	R\$ 0,60 (sessenta centavos)	R\$ 600,00 (seiscentos reais)
55	Pincel para quadro magnético, cor azul.	GOLLER	Unidade	400	R\$ 0,94 (noventa e quatro centavos)	R\$ 376,00 (trezentos e setenta e seis reais)
56	Pincel para quadro magnético, cor vermelha.	GOLLER	Unidade	400	R\$ 0,94 (noventa e quatro centavos)	R\$ 376,00 (trezentos e setenta e seis reais)
58	Reabastecedor para pincel atômico, cor azul, frasco 37ml.	JAPAN	Frasco	800	R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos)	R\$ 1.000,00 (um mil reais)
59	Reabastecedor para pincel atômico, cor vermelha, frasco 37ml.	JAPAN	Frasco	700	R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos)	R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)
61	Tinta para carimbo, sem óleo, cor azul, frasco 40 ml.	JAPAN	Frasco	1.200	R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos)	R\$ 900,00 (novecentos reais)
63	Transparência para impressora jato de tinta, tamanho A4.	DATA JET	Unidade	1.200	R\$ 0,40 (quarenta centavos)	R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)



Valor Global	<b>RS 80.674,70 (oitenta mil seiscentos e setenta e quatro reais e setenta centavos)</b>
--------------	--

DMPO COM. DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA. 07.045.591.0001-62						
Item	Descrição do Objeto	Modelo e Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário RS	Valor Total RS
14	Caneta destaca texto, tinta amarela.	GOLLER	Unidade	1.200	RS 0,37 (trinta e sete centavos)	RS 444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais)
17	Caneta hidrocromática, ponta de nylon fina, embalagem em estojo de plástico flexível, cores variadas, jogo com 12 unidades grandes.	MEGALIFE	Jogo	400	RS 0,88 (oitenta e oito centavos)	RS 352,00 (trezentos e cinquenta e dois reais)
39	Fita/filme Ribbon para fax TCE F500, caixa com 02 rolos de 220mmx50m cada.	MULTIFAX	Caixa	10	RS 17,23 (dezesete reais e vinte e três centavos)	RS 172,30 (cento e setenta e dois reais e trinta centavos)
60	Régua em plástico transparente, milimetrada, 30cm.	BANDEIRANTES	Unidade	2.000	RS 0,18 (dezoito centavos)	RS 360,00 (trezentos e sessenta reais)
<b>Valor Global</b>					<b>RS 1.328,30 (um mil trezentos e vinte e oito reais e trinta centavos)</b>	

STOCK PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA. 09.560.857.0001-30						
Item	Descrição do Objeto	Modelo e Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário RS	Valor Total RS
11	Caderno pautado brochão, tamanho grande, com 48 folhas.	JANDAIA	Unidade	4.000	RS 0,87 (oitenta e sete centavos)	RS 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais)
15	Caneta esferográfica, tinta cor azul, ponta grossa, corpo hexagonal em plástico transparente com 01 orifício para ventilação tampa encaixada sob pressão carga fixada em ponta rígida, com calco, esfera em tungstênio	BIC	Unidade	20.000	RS 0,36 (trinta e seis centavos)	RS 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
16	Caneta esferográfica, tinta cor vermelha, ponta grossa, corpo hexagonal em plástico transparente com 01 orifício para ventilação tampa encaixada sob pressão carga fixada em ponta rígida, com calco, esfera em tungstênio	BIC	Unidade	8.000	RS 0,36 (trinta e seis centavos)	RS 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais)
21	Cartolina braca, gramatura 150G/M2, 65X50 centímetros.	GB	Unidade	2.400	RS 0,20 (vinte centavos)	RS 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)
22	Cartolina cores variadas, gramatura 150 G/M2, 65x50 centímetros.	GB	Unidade	3.000	RS 0,20 (vinte centavos)	RS 600,00 (seiscentos reais)
24	Clips em metal niquelado, para	POLY	Caixa	1.500	RS 0,71 (setenta e um centavos)	RS 1.065,00 (um mil e sessenta e cinco reais)

	papel número 8/0, caixa com 25 unidades.					centavos)	sessenta e cinco reais)
25	Cola para papel a base de PVA, líquida, branca, 90g	NEW MAGIC	Frasco	8.500	RS 0,38 (trinta e oito centavos)	RS 3.230,00 (três mil duzentos e trinta reais)	
27	Colchete em latão cromado, para papel, número 15, caixa com 72 unidades.	POLY	Caixa	150	RS 3,90 (três reais e noventa centavos)	RS 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais)	
28	Corretivo líquido a base de água, frasco com 18ml.	NEW MAGIC	Frasco	1.300	RS 0,37 (trinta e sete centavos)	RS 481,00 (quatrocentos e oitenta e um reais)	
31	Envelope tipo saco em papel kraft, gramatura 80 G/M2, cor pardo, tamanho aproximado de 470x370mm.	IPECOL	Unidade	50.000	RS 0,20 (vinte centavos)	RS 10.000,00 (dez mil reais)	
32	Envelope tipo saco, em papel kraft gramatura 80G/M2 cor pardo, tamanho aproximado de 26x36 cm.	IPECOL	Unidade	40.000	RS 0,08 (oito centavos)	RS 3.200,00 (três mil e duzentos reais)	
34	Fita adesiva, em PVC, na cor marrom, rolo com aproximadamente 45mmx50m.	ADERE	Unidade	800	RS 1,31 (um real e trinta e um centavos)	RS 1.048,00 (um mil e quarenta e oito reais)	
52	Pasta suspensa, com ponteiros em plástico, tamanho nº. 02, com grampo de metal para fixação de papel, tamanho 25x35cm aproximadamente.	FRAMA	Unidade	12.000	RS 0,47 (quarenta e sete centavos)	RS 5.640,00 (cinco mil e seiscentos e quarenta reais)	
57	Prancheta manual, tamanho ofício, em papelão prensado, com presilha de metal.	MARCA RI	Unidade	2.000	RS 1,27 (um real e vinte e sete centavos)	RS 2.540,00 (dois mil quinhentos e quarenta reais)	
62	Transparência para copiadora, tamanho A4.	POLY	Unidade	1.200	RS 0,30 (trinta centavos)	RS 360,00 (trezentos e sessenta reais)	
<b>Valor Global</b>						<b>RS 42.789,00 (quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais)</b>	

W.V. DE MORAIS E CIA LTDA. 09.009.059.0001-15							
Item	Descrição do Objeto	Modelo e Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário RS	Valor Total RS	
01	Alfinete em aço inoxidável para mapas, com cabeça cor azul, número 03, caixa com 25 unidades.	GOLLER	Caixa	450	RS 0,46 (quarenta e seis centavos)	RS 207,00 (duzentos e sete reais)	
04	Barbante em algodão cru, 08 fios, rolo com 250gr.	KARAJÁ	Rolo	600	RS 2,18 (dois reais e dezoito centavos)	RS 1.308,00 (um mil trezentos e oito reais)	
33	Etiqueta retangular auto-adesiva, 3,5x7cm, folhas com 06 etiquetas, caixa com 120 unidades.	FLEX TAPE	Caixa	600	RS 1,60 (um real e sessenta centavos)	RS 960,00 (novecentos e sessenta reais)	
<b>Valor Global</b>						<b>RS 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais)</b>	

XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. 02.773.629.0052-40						
Item	Descrição do Objeto	Modelo e Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário RS	Valor Total RS
45	Papel apergaminhado,	XEROX	Resma	8.000	RS 8,17 (oito reais e dezessete centavos)	RS 65.360,00 (sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais)

	alcalino, cor branca, gramatura 75 G/M2, formato A4				dezessete centavos)	cinco mil trezentos e sessenta reais)
46	Papel apergaminhado, alcalino, cor branca, gramatura 75 G/M2, formato ofício.	XEROX	Resma	10.000	R\$ 9,22 (nove reais e vinte e dois centavos)	R\$ 92.200,00 (noventa e dois mil e duzentos reais)
Valor Global					R\$ 157.560,00 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais)	

**Renor Juriti Sampaio**  
Presidente

### COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2008

**INTERESSADA:** Prefeitura Municipal de Goiânia

**EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO:**  
STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA.

**PROCESSOS:** 33877048/2008

**DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 01/09/2008.

**OBJETO:** Aquisição de preservativos, conforme especificado abaixo.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados da data da primeira publicação no DOM.

**VALOR:** R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Conforme abaixo:

STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA CNPJ: 00.995.371/0001-50						
Item	Descrição do Objeto	Modelo e Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	PRESERVATIVO LUBRIFICADO MASCULINO – 52 mm, em látex estéril, atóxico, inodoro, com reservatório, lados paralelos, embalados individualmente com indicativo de teste de qualidade e resistência pelo INMETRO.	Microtex	Unid.	1.200.000	R\$ 0,09	R\$ 108.000,00

## AVISO

### COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da Comissão Geral de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo nº. 34604673/08, oriundo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e nos termos da Lei nº10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 278/2008, cuja abertura foi ADIADA “*sine die*”, FICAMARCADA SUA ABERTURA PARA O DIA 16 DE ABRIL DE 2009, ÀS 14:30 HORAS.

Os interessados poderão no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Sede da Comissão Geral de Licitação - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado nº. 999, Torre Sul, Pilotis, Parque Lozandes, Goiânia-Goiás, Fone: (62)3524-6320 e Fax (62) 3524-6315.

Goiânia, 26 de março de 2009.

Econ. Paulo Roberto Silva  
*Pregoeiro*

Visto: Renor Juriti Sampaio  
*Presidente da CGL*

### COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da Comissão Geral de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo nº. 31599881/2007, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2009, com abertura prevista para o dia 26 de março de 2009, às 09:30 horas, FICA ADIADO PARA O DIA 17 DE ABRIL DE 2009, ÀS 09:30 HORAS, motivada pela necessidade de alteração no edital. Os

interessados poderão no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Sede da Comissão Geral de Licitação - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado nº. 999 Torre Sul, Pilotis, Parque Lozandes, Goiânia-Goiás, (62)3524-6321 e Fax (62) 3524-6315.

Goiânia, 25 de março de 2009.

**Econ. Paulo Roberto Silva**  
*Pregoeiro*

*Visto: Renor Jurití Sampaio*  
*Presidente da CGL*

---

#### COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2009 (MENOR PREÇO POR LOTE)

A Pregoeira Marcela Araújo Teixeira, designada pelo Decreto Municipal nº. 2.152/2008 da Prefeitura de Goiânia, torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2009, processo nº 36053127/2008.

**EMPRESAS VENCEDORAS**  
**IVONE PEREIRA CHAVES BARBOSA**  
**LOTE I,**  
**AVÍCOLA GOIAS COM. DE FRIOS LTDA**  
**LOTE II,**  
**PANIFICADORA E MERCEARIA TOCANTINS LTDA.**  
**LOTE III.**

Goiânia, 25 de março de 2009.

**Marcela Araújo Teixeira**  
**Pregoeira**

#### COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2009 (MENOR PREÇO POR LOTE)

A Pregoeira Maria do Carmo Marques de Sousa, designada pelo Decreto Municipal nº 2152/2008 da Prefeitura de Goiânia, torna público o RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2009, processo nº 32556124/2007.

**JMPAPELARIA E LIVRARIA LTDA.**  
**Lote: 01;**  
**MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA.**  
**Lotes: 03, 04 e 08;**  
**ALFA PAPELARIA LTDA.**  
**Lotes: 06 e 07.**  
**Os lotes 02 e 05 ficaram DESERTOS.**

Goiânia, 26 de março de 2009.

**Maria do Carmo Marques de Sousa**  
**Pregoeira**

---

#### COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2009 (MENOR PREÇO GLOBAL)

A Pregoeira Fabiana Cristina Machado, designada pelo Decreto Municipal nº. 2.152/2008 da Prefeitura de Goiânia, torna público o RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º.052/2009, processo nº 36072814/2008.

**Empresa vencedora:**  
**WMPANIFICAÇÃO LTDA.**

Goiânia, 25 de março de 2009.

**Fabiana Cristina Machado**  
**Pregoeira**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

IMAS

**CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os prestadores de serviços credenciados junto ao IMAS a comparecerem **urgente** ao Departamento de Credenciamento no período de para abertura um novo Credenciamento, com os documentos abaixo solicitados. O não comparecimento acarretará no descredenciamento automático dos mesmos.

**DOCUMENTOS****PESSOAFÍSICA:**

- Curriculum vitae - relacionar somente cursos e atividades de interesse na área de atuação;
- Cópia do Diploma;
- Cópia do Título de Especialista registrado no respectivo Conselho, exceto para Clínico Geral (Odontologia), conforme Lei nº5.081 de 24/08/1966, art.4;
- Cópia do RG, CPF ou Identidade do Conselho. Certidão Negativa do ISSQN
- Cadastro de Atividades Econômicas - CAE
- Comprovante de contribuição com o INSS ( Previdência Social)
- Certidão ou Declaração do Conselho, referente à anuidade de 2009;
- Alvará da Vigilância Sanitária - Somente para Odontólogos.

**PESSOAJURÍDICA:**

- Contrato Social e Alterações ( 1ª e a última);  
Relação dos serviços prestados discriminados;
- Relação do Corpo Clínico com Nome, CPF, Nº do Conselho e a Especialidade;
- Certidão Negativa do ISSQN
- Cadastro de Atividades Econômicas - CAE
- Certidão Negativa do FGTS
- Certidão Negativa do INSS
- Alvará da Vigilância Sanitária;
- Documentos do Corpo Clínico: para Clínicas de Fonoaudiologia, Fisioterapia e Odontologia e Psicologia;
- Diploma, Títulos, RG, CPF , ou somente a Identidade

Profissional;

- Certidão ou Declaração do Conselho, referente à anuidade de 2009;
- **Documentos do Diretor Clínico:**
- Curriculum vitae;
- Cópia Do Diploma, Título de especialista, RG, CPF ou somente a Identidade Profissional;
- Certidão ou Declaração do Conselho, referente à anuidade de 2009;

**Gabinete da Presidência do IMAS**, em Goiânia - GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2009.

Sebastião Peixoto Moura  
Presidente

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

IMAS

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

O **Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**, autarquia municipal, localizado à Rua 07 n.º 178 Centro, nesta Capital, torna público, para ciência dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o processo de **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE**, tendo como objetivo a habilitação junto ao IMAS de profissionais para o efetivo atendimento médico, odontológico, psicológico, fonoaudiológico, ambulatorial, nutricional e fisioterápico, nos moldes da lei federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, tendo como finalidade garantir a qualidade da prestação de serviços aos usuários deste Instituto e seus dependentes.

Os interessados deverão acessar o site **www.goiania.go.gov.br** e preencher a Ficha de Solicitação de Credenciamento, que deverá ser entregue no Departamento de Credenciamento do IMAS, no período de **25/03/09 a 06/04/2009**, no horário das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas**, bem como apresentar os seguintes documentos:

**PESSOAFÍSICA:**

- Curriculum vitae - relacionar somente cursos e atividades de interesse na área de atuação;

- Cópia do Diploma;
- Cópia do Título de Especialista registrado no respectivo Conselho, exceto para Clínico Geral (Odontologia), conforme Lei nº5.081 de 24/08/1966, art.4;
- Cópia do RG, CPF ou Identidade do Conselho.
- Certidão Negativa do ISSQN
- Cadastro de Atividades Econômicas – CAE
- Comprovante de contribuição com o INSS ( Previdência Social)
- Certidão ou Declaração do Conselho, referente à anuidade de 2009;
- Alvará da Vigilância Sanitária - Somente para Odontólogos.

**PESSOAJURÍDICA:**

- Contrato Social e Alterações ( 1ª e a última);
- Relação dos serviços prestados discriminados;
- Relação do Corpo Clínico com Nome, CPF, Nº do Conselho e a Especialidade;
- Certidão Negativa do ISSQN
- Cadastro de Atividades Econômicas - CAE
- Certidão Negativa do FGTS
- Certidão Negativa do INSS
- Alvará da Vigilância Sanitária;
- Documentos do Corpo Clínico: **para Clínicas de Fonoaudiologia, Fisioterapia e Odontologia e Psicologia;**
- Diploma, Títulos, RG, CPF , ou somente a Identidade Profissional
- Certidão ou Declaração do Conselho, referente à anuidade de 2009;
- **Documentos do Diretor Clínico:**
- Curriculum vitae;
- Cópia Do Diploma, Título de especialista, RG, CPF ou somente a Identidade Profissional;
- Certidão ou Declaração do Conselho, referente à anuidade de 2009;

**Gabinete da Presidência do IMAS**, em Goiânia-GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2009.

**OBS: Para todos os profissionais inscritos no processo de credenciamento será exigido um tempo mínimo de 02 (dois) anos, em exercício profissional.**

Sebastião Peixoto Moura  
Presidente

**IDTECH**

**IDTECH**

**RESULTADO  
EXTRATO DE ATA**

**O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH**, Organização Social sem fins lucrativos, torna público o resultado da seguinte licitação:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004 / 2009**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CLIPAGEM ELETRÔNICA, PARA MONITORAMENTO E GRAVAÇÃO DE MATÉRIAS SOBRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E IDTECH EM EMISSORAS DE TELEVISÃO E RÁDIO, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, PARA ATENDER AS ATIVIDADES TÉCNICO-OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS RELATIVAS AO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E GESTÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES EM SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL (AUTOS Nº. 242/2009).

**DATA DE ABERTURA:** Dia 24/03/2009 às 15 h

ITEM	SITUAÇÃO
01 (único)	DESERTO

Goiânia, aos 24 dias do mês de março de 2009.

**Henrique Araújo Torres**  
Pregoeiro

**Alexsandro Jorge Lima**  
Presidente da CPL

**IDTECH**

**RESULTADO  
EXTRATO DE ATA**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, Organização Social sem fins lucrativos, torna público o resultado da seguinte licitação:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006 / 2009**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE COMUNICAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, PARA ATENDER AS ATIVIDADES TÉCNICO-OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS RELATIVAS AO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E GESTÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES EM SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL (AUTOS Nº. 241/2009).

**DATA DE ABERTURA:** Dia 24/03/2009 às 17h

ITEM	SITUAÇÃO
01 (único)	DESERTO

Goiânia, aos 24 dias do mês de março de 2009.

**Henrique Araújo Torres**  
Pregoeiro

**Alexsandro Jorge Lima**  
Presidente da CPL

---

**IDTECH**

**CONSULTA AO MERCADO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

O Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH, torna público seu interesse na LOCAÇÃO de imóvel predial, com a finalidade de abrigar suas ações/atividades técnico-operacionais. O imóvel deverá ser bem localizado e próximo a uma avenida de fácil acesso de transporte coletivo, com área mínima de 300 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados), com construção adequada para os fins a que se destina. Maiores especificações disponíveis na Gerência de Compras e Licitações do IDTECH à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05, nº 60, Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040, Goiânia/GO Fone (0\*\*62) 3209.9700, ou pelos endereços eletrônicos site: [www.idtech.org.br](http://www.idtech.org.br), e-mail [licitacao@idtech.org.br](mailto:licitacao@idtech.org.br). Os interessados deverão manifestar-se por escrito, no prazo de até cinco (05) dias úteis, a partir da publicação deste. Os procedimentos para eventual aquisição serão efetivados nos termos dos artigos 24 inciso X e 26 da Lei Federal n.º 8666/1993 e alterações posteriores e disposições regulamentares próprias do IDTECH.

Goiânia aos 25 dias do mês de março de 2009.

**Alexsandro Jorge Lima / Alexandre Veloso Zaiden / Daniel Regis de Oliveira.**  
Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

**AMMA**

**CENTRO AUTOMOTIVO WM LTDA**, denominado GILVESA, com CNPJ nº 06.164.035/0001-42, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente, o licenciamento Ambiental de Instalação (LI) e o licenciamento de Operação (LO) referente ao processo nº 35725733, para a atividade Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, sito na Rua C 59, Quadra 109 Lote 16 nº 380, Setor Sudoeste, Goiânia-GO.

---

**AMMA**

**MANO TRANSPORTES LTDA.** torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 35978411 a licença ambiental (LAS). TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS. RUA ANTONIO CARLOS Nº458 QD 79 LT 28 CAPUAVA - GOIÂNIA GO CEP- 74450360

---

**AMMA**

**TRISTÃO & QUIXABEIRA IND. E COMÉRCIO DE COUROS.** torna publico que requereu da Agencia Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 36027380 a licença ambiental (LAS). INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS. AV MATO GROSSO Nº227 CAMPINAS, GOIÂNIA-GO - CEP - 74.513.040



## AMMA

A empresa **LLAC COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia-AMMA, processo nº 28000073, a renovação da licença ambiental simplificada para Prestação de Serviço de produtora, editora gráfica, design e serviços no ramo de publicidade, propaganda e marketing, na Av Goiás, 174, Qd 04 Lt 24, SL 1410, Centro Goiânia-Go.

## AMMA

**CASA DA HORTA LTDA.** torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia-AMMA, processo nº 36962003, a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para Comércio de Produtos Agrícolas situado à Av. Vera Cruz. Qd 119 Lt.12 Nº 2103 - Goiânia-Go.

## AMMA

**LAJES TROPICAL LTDA**, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia-AMMA, processo nº 37094030, a Licença Ambiental Poluição/Simplificada para Comércio e Indústria de Premoldados situado à Av. Anápolis Qd. Gleba Lt. Gleba Fa. Planic Petrópolis Cep 74786125 - Goiânia/Go.

## AMMA

**METALARTE IND. E COM. DE JÓIAS LTDA - ME** torna público que requereu da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE GOIÂNIA - AMMA, processo nº 37100285 a Licença Ambiental Simplificada, para fabricação e conserto, vendas no

atacado e varejo de artigos de ourivesaria situado à Rua Benjamin Constant Qd. 79 Lt. 01 n.º 590 -1º and. Sala 01 - Campinas - Goiânia-GO - Cep. 74525-050.

## AMMA

Cleber de Souza Lima torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), processo nº 33810971, para empresa de exploração de Lavagem automotiva em geral sito a Rua C244, Qd 573, Lt 22, Nº 574, Nova Suíça Goiânia-GO.

## ERRATA

## ERRATA

Na Publicação do dia 13/03/2009, Diário Oficial do Município de Goiânia de nº 4.571, Pag. 34, Republicação do Edital de Convocação de Assembléia Geral Ordinária, da Associação dos Rondonistas do Estado de Goiás - PROJETO RONDON, **onde se lê** ... "Prestação de Contas do Conselho de Administração referente ao exercício de 2007"... **leia - se** ... Prestação de Contas do Conselho de Administração referente ao exercício de 2008...

# Diário Oficial

# Diário Oficial



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

**IRIS REZENDE MACHADO**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Chefe do Gabinete de Expediente e Despacho

**PAULO GOUTHIER JÚNIOR**  
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:



**Tiragem: 200 exemplares**

**Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09**

**Parque Lozandes - Goiânia - GO**

**CEP: 74.805-010**

**Fone: 3524-1094**

**Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas**

**das 14:00 às 18:00 horas**

**Versão on line: [www.goiania.go.gov.br/governo](http://www.goiania.go.gov.br/governo)**

### PUBLICAÇÕES/PREÇOS

**A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências**

**B - Públicas, Extratos Contratuais e outras. Assinaturas e Avulso**

ASSINATURA SEMESTRAL..... R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

VENDA AVULSA..... R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos)

PUBLICAÇÕES DIVERSAS..... R\$ 20,00 (vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração;

EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL /

2009..... R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais)

EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR..... R\$ 34,00 (trinta e quatro reais)

**Diário Oficial**

**Diário Oficial**

**Diário Oficial**

**Diário Oficial**

**Diário Oficial**

**Diário Oficial**

**Diário Oficial**

**Diário Oficial**

**Diário Oficial**

**Diário Oficial**